



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

INFORMAÇÃO - TRE-ES/PRE/DG/SJ/CGI/SBAM

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo Nº 05/2024

Aos 11 dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se, através do aplicativo Teams, representantes da Comissão Permanente de Avaliação Documental deste Tribunal - CPAD, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Avaliação da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 04/2024 da Secretaria (Sede)/ Cartórios Eleitorais - Processo 0002538-42.2024.6.08.8000.

O Presidente da CPAD, Sr. André Luiz Ataíde, deu início aos trabalhos, recapitulando o assunto da última reunião, no qual foi autorizado o descarte dos documentos envolvidos nas enchentes ocorridas no sul do Espírito Santo (4ª Zona Alegre e 5ª Zona Mimoso do sul) devido ao estado crítico da documentação, tendo sido publicado o edital de descarte no DJE nº 164, de 23/08/2024, p.34 à 35. O Processo no momento aguarda os 45 dias para manifestações, com previsão para descarte no dia 10 de outubro de 2024.

A presente Listagem foi enviada aos colegas da comissão via aplicativo Teams no dia 06 de Setembro de 2024, visando análise e eventuais correções, antes da realização da reunião, possibilitando possíveis correções no documento. Ficou acordado que as manifestações relativas ao documento apresentado seriam recebidas até o dia 10 de Setembro pelo Presidente da CPAD, para que haja tempo suficiente para análise e correção da versão final do documento a ser apresentado na reunião. Isto posto, foi informado que não houve manifestação contrária ao documento apresentado.

Feitas as considerações iniciais pertinentes, foram iniciados os trabalhos de avaliação da Listagem de Eliminação de documentos Nº04/2024.

O Presidente destacou que serão analisadas as Listagens de Eliminação das seguintes Zonas Eleitorais (34ª ZE, 52ª ZE, 24ª ZE, 48ª ZE), sendo estes documentos elencados juntamente aos documentos da sede, formando assim uma única Listagem de Eliminação. Ao todo, somados os documentos relacionados da Secretaria e os documentos das Zonas Eleitorais citadas, serão descartadas 635 caixas de arquivo.

Os processos de transferências de documentos das Zonas Eleitorais ao Arquivo Central foram:

1 - 0000555-03.2024.6.08.8034 - transferência da 34ª ZE; 2 - 0006140-16.2023.6.08.8052 - transferência da 52ª ZE; 3 - 0003245-35.2024.6.08.8024 - transferência da 24ª ZE; 4 - 0005179-53.2024.6.08.8048 - transferência da 48ª ZE.

Feitos os batimentos necessários, foi confirmada que a proposta de eliminação de documentos apresentada atendia aos prazos de guarda estabelecidos nas fases corrente e intermediária. Assim, a Comissão

autorizou a unidade de arquivo a dar seguimento as demais etapas do processo de eliminação dos documentos listados. Na oportunidade, o Presidente da CPAD destacou a necessidade de publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicação no DJE/ES com prazo de 45 dias para manifestações contrárias), conferência física pela Unidade de Arquivo dos documentos a serem efetivamente eliminados e publicação do Termo de Eliminação de Documentos (indicação de dia e hora em que os documentos foram efetivamente eliminados).

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14 horas e 20 minutos, sendo lavrada Ata da reunião e disponibilizada para assinatura.

Presentes os membros: André Luiz Ataíde (Presidente), Bueno Borges de Souza, Islênia Beatriz Costa Freire, Patricia Marques da Silva Nascimento, Patrick Nascimento Siqueira.

Participante Convidado: Aline Vianez Martinelli.

Ausentes: Joelma Savergnini, Alfredo Andrade dos Santos Junior, Lucineti Delarmelina Costa.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ATAIDE**, **Analista Judiciário**, em 11/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA**, **Técnico Judiciário**, em 11/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE VIANEZ MARTINELLI**, **Técnico Judiciário**, em 11/09/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BUENO BORGES DE SOUZA**, **Analista Judiciário**, em 11/09/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE**, **Técnico Judiciário**, em 11/09/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174464** e o código CRC **19025F06**.